

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 17:47 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 242022

Código de validação: CF666482E6
(relativo ao Processo 360852022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos e candidatas aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021, 27/2021, 37/2021, 5/2022, 9/2022 e 16/2022, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a **DECISÃO-GP-90292022**, referente ao processo nº **36085/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Analista Judiciário – Analista de Sistemas – Desenvolvimento e Analista Judiciário – Analista de Sistemas – Suporte e Rede do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º O candidato deverá enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba “Servidor”, “Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública).

Art. 4º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: A01 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|-------------------|-----------|
| 16 | DANILO DE SOUSA | 61322i |

Cargo: B02 – ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS – SUPORTE E REDE

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|--------------------|-----------|
| 04 | JHONY LOPES LANZZA | 61373d |

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 16:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

EDT-GP - 252022

Código de validação: 94B1167AAD

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 04/11/2022

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO nº. 001 de 31/10/2022

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001 de 31/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO 001**, conforme especificações abaixo:

a. Calendário de Eventos:

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|-----------------|
| Ambientação dos Novos Estagiários | 23 e 24/02/2023 |
| As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito. | |

b. Onde se lê: Ensino Médio Profissionalizante;

Leia-se: Médio Profissionalizante **ou Regular**.

c. Cap. 6, item 3, f:

Onde se lê: para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) informar a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), constante no Histórico Escolar do Curso (é obrigatório o encaminhamento do histórico escolar, emitido a partir de julho de 2022);

Leia-se: para as vagas destinadas a Pós-Graduação em Direito (Residentes Judiciais) informar a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), constante no Histórico Escolar do **Curso de Graduação (é obrigatório o encaminhamento do Histórico Escolar)**.

d. Cap. 6, item 3.5:

Onde se Lê: o histórico escolar, mencionado no item anterior, deverá ser emitido a partir de Julho de 2022 e autenticado pela instituição de ensino (históricos emitidos pela internet serão aceitos, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado;

Leia-se: **o histórico escolar, mencionado no item anterior, deverá ser autenticado pela instituição de ensino (históricos emitidos pela internet serão aceitos, desde que possam ter sua veracidade autenticada no site da instituição de ensino), contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual encontra-se matriculado.**

e. Anexo I - Demonstrativo de Opções, Requisitos e Número de Vagas – Grupo III – Ensino Superior – Graduação:

Onde se Lê - requisito: estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de graduação. Deverá estar matriculado do 6º (sexto) ao 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos;

Leia-se - requisito: estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de graduação. Deverá estar matriculado do 6º (sexto) ao 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos **e 9 (nove) períodos;**

f. Anexo II – Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos - Grupo III – Ensino Superior – Graduação: foi incluso em opção/curso: **Ciências Contábeis;**

g. Anexo VII – Critérios para correção da Prova Discursiva para os cargos de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) – foi inclusa a pontuação de cada questão na grade dos critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Capacidade analítica, técnica e crítica do tema | 1,0 |
| Complexidade e acuidade do conteúdo desenvolvido | 1,0 |
| Articulação e contextualização do conteúdo desenvolvido | 1,0 |
| Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos | 1,0 |
| Norma padrão da língua escrita. | 1,0 |
| TOTAL | 5,0 |

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001 de 31/10/2022, que não conflitarem com a presente alteração.

São Luís de 04 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/11/2022 12:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)